



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6278 - Terça-feira, 23 de junho de 2020
Divulgação: Terça-feira, 23 de junho de 2020 **Publicação:** Quarta-feira, 24 de junho de 2020

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2020 PROCESSO 20.0.000031271-2

Define regras transitórias para a retomada do trabalho remoto integral no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar n. 701, de 2012, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 20.625, de 23 de junho de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Enquanto vigorarem as disposições do artigo 60 do Decreto n. 20.625/2020, ficam suspensos os efeitos do art. 4º, e parágrafos, da Instrução Normativa nº 07/2020, restabelecendo-se a sistemática de envio de relatórios semanais consolidados com informações sobre todas as atividades do setor e respectivos servidores.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Instrução Normativa 07/2020.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 24 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.